

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2019

(Do Sr. JÚLIO DELGADO)

Requer envio de solicitação de informação ao MINISTÉRIO DA SAÚDE sobre suspensão de contratos vinculados aos projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) destinados à fabricação de remédios para pacientes que sofrem de câncer e diabetes e transplantados e impactos decorrentes.

Senhor Presidente

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e com base nos artigos 115, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO, à Vossa Excelência, seja solicitado ao Ministério da Saúde informações sobre suspensão de contratos vinculados aos projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) destinados à fabricação por laboratórios públicos de remédios para pacientes que sofrem de câncer e diabetes e transplantados, que tem distribuição gratuita e valor de mercado inferior ao praticado pela indústria farmacêutica privada, esclarecendo ainda:

1 – Qual a orientação e estratégia do Ministério da Saúde na execução, acompanhamento e aprimoramento das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) firmado com os laboratórios públicos brasileiros?

2 – Os medicamentos produzidos e fornecidos pelos laboratórios públicos ao Ministério da Saúde para distribuição gratuita (em especial aqueles cuja produção tenha sido pactuada dentro das PDPs) tem apresentado algum tipo de registro que atente contra sua performance, representando perda de eficácia, equivalência, falha na composição ou outro fator de análise de qualidade?

3 – Existe(m) processo(s) de auditoria interna e externa do Ministério para verificação do cumprimento de termos e condicionantes decorrentes da PDPs junto aos laboratórios parceiros? Se positivo, informar quais os resultados e periodicidade de realização

4 – Havendo suspensão, rescisão ou não renovação de contratos para fornecimento de medicamentos com os laboratórios públicos que integram as PDPs, há estudo de impacto que contemple:

- a) Eventual desabastecimento?
- b) Potencial inutilização de plantas industriais financiadas com recursos do BNDES em laboratórios públicos para atendimento a PDPs?
- c) Risco de prejuízos financeiros aos laboratórios públicos decorrentes de fechamento de linhas de produção?
- d) Considerando desoneração de até 30% (trinta por cento) verificada no fornecimento de medicamentos realizados pelos laboratórios públicos, qual o impacto financeiro da aquisição dos mesmos produtos de laboratórios particulares em 12 meses?

5 – Qual o parecer jurídico proferido no âmbito do Ministério para subsidiar eventual mudança na relação de parceria com interrupção das aquisições?

JUSTIFICAÇÃO

Conteúdo produzido pelo jornalista Patrik Camporez, do jornal “O Estado de S.Paulo”, publicado nesta data no sitio eletrônico do periódico dá notícia de que “Ministério da Saúde suspende contratos para fabricar 19 remédios de distribuição gratuita”.

Segundo o jornal, “*O Ministério da Saúde suspendeu, nas últimas 3 semanas, contratos com 7 laboratórios públicos nacionais para a produção de 19 medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Documentos obtidos pelo Estado apontam suspensão de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) destinados à fabricação de remédios para pacientes que sofrem de câncer e diabetes e transplantados. Os laboratórios que fabricam por PDPs fornecem a preços 30% menores do que os de mercado. E já estudam ações na Justiça 2019.*”

Além do temor de desabastecimento e consequente prejuízo a saúde dos usuários do SUS, a reiteração e consolidação da conduta que ora deseja esclarecimento constitui grave atentado aos laboratórios públicos brasileiros.

Estes laboratórios, além de produzir medicamentos com custos significativamente mais reduzidos que a indústria farmacêutica privada,

passaram por grandes investimentos para adequação de plantas e linhas de produção de modo a atender de maneira satisfatória a demanda do próprio governo. Investimento este também financiado em sua quase totalidade por recursos provenientes de bancos públicos de fomento.

A desarticulação e sucateamento dessas estruturas, além de trazer prejuízo imediato com perda de finalidade e valor dos bens aliado e risco iminente de inadimplência de financiamentos tomados para adequar produção, constitui ainda desprestígio a pesquisa e qualificação dos pesquisadores brasileiros que atuam nestas instituições.

Ainda, considerando o rito necessário para aquisição de medicamentos decorrentes de processos licitatórios, temos ainda risco de desabastecimento, ainda que temporário das farmácias públicas de medicamentos essenciais para manutenção da vida de muitos brasileiros.

Isso sem contar que com a ausência dos laboratórios públicos, potencializa-se ainda o controle de mercado com prática de preços ainda mais elevados junto ao mercado. O laboratório público brasileiro, além de garantir hoje oferta qualificada de produtos, formação de capital intelectual nas instituições, exerce papel relevante na regulação de mercado.

Se estivermos diante de uma incapacidade de atendimento dos laboratórios públicos a demanda do governo, não parece ser razoável o alijamento de suas estruturas do processo de fornecimento, sendo imperioso, dada a natureza pública dos mesmos, entender, apoiar e qualificar os mesmos para que então, atenda os fins e resultados esperados.

Garantir a saúde dos brasileiros, prestigiar a pesquisa e produção nacionais, valorizar o recurso público e as instituições de pesquisa é antes de mais nada uma obrigação de todo brasileiro, e a atuação parlamentar que fundamenta o exercício do mandato que exercemos tem por obrigação entender e participar das construções que nos levem a soluções que atendam o bem comum.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2019.

Deputado JÚLIO DELGADO